PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

L E I Nº 7 4 6 de 28 de AGOSTO de 1.969

O Sr. Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupãa, Estado de São Paulo, usando/ de suas atribuições legais,.....

F A Z SABER QUE A CAMARA/ MUNICIPAL DE PARAPUÃ, DECRETOU E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito esppcial de NCr$..... NCr$ 1.900,00 (hum mil ee novecentos cruzeiros novos), para o fim de ser adquirido da firma "AERO FOTOGRAFIAS" CLAUDIO CITELLI ou LUIZ SAMUEL dos ANJOS", estabelecida no Estado do Rio de Janeiro , na cidade de PETRÓPOLIS, um (1) albúm de fotos aéreas da cidade de PARAPUÃ, um (1) painel medindo/ 1,00 X 1,60 (um metro por um metro e sessenta) e 100 (cem) postais aéreos da cidade de Parapuã.

Artigo 2º) - Fica o chefe do Executivo agutorizado a efe - tuar uma operação de crédito até a importância / mencionada no artigo 1º de presen te lei, e para a cobertura do mesmo.

Artigo 3º) - Esta lei entra em vigôr na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revo gam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 28 de AGOSTO de 1.969 (hum mil novecentos e sessenta e nove)

(a) Guido Belone
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO, na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.

(a) Sumie Ikeda dos Santos
Secretário Substituto.